PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto "Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da Universidade Federal de Jataí".

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **"Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da Universidade Federal de Jataí"**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R$ 251.280,00** (**duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais**), distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	**Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R$)**	**Valor Mês Proporcional da DAO (R$)**	**Duração 26 meses**	**TOTAL**
Energia	5.900,00	70	1680	1680
Água	800	30	720	720
Aluguel	1.600,00	80	1920	1920
Assessoria Jurídica	15.176,00	80	1920	1920
Assessoria Contábil	3.500,00	80	1920	1920
Telefone	5.081,15	30	720	720
Estagiários	9.895,00	80	1920	1920
Correios	500	25	600	600
Material de Escritório	10.000,00	30	720	720
Combustível e Lubrificante	6.000,00	30	720	720
Manutenção de Veículo	2.570,00	30	720	720
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	30	720	720
Treinamento	2.980,00	30	720	720
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	22	528	528
Ordenados e salários	262.046,41	370	8880	8880
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	30	720	720
	R$ 336.298,56	**R$ 1.047,00**	**R$ 25.128,00**	**R$ 25.128,00**

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo/FUNAPE